

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 4 DE MAIO DE 2022

Retifica dispositivo da Lei nº 5.736, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.736, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Um lote de terreno de nº 007 (sete), da quadra nº 003 (três), zona 010 (dez), com a área de 1.107,81 m² (hum mil, cento e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), situado na Rua Professora Maria Linda, no Bairro Residencial São Geraldo, nesta cidade, tendo 15,70 metros, mais 21,90 metros, mais 28,15 metros de frente para a referida rua; 23,56 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 07-A; 63,84 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes 04-E, 04-F e 004; e, 06,10 metros, mais 11,55 metros pelos fundos confrontando com o lote 04-A, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 50.485, do Livro nº 2-II, Folha nº 085, de 10/05/2012.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.736, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 4 de maio de 2022

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 23/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

A proposição de Lei que se submete a essa Casa visa à autorização de Vossas Excelências para retificação do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.736, de 17 dezembro de 2021, que autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público para D2 confecções Ltda., considerando que a área do terreno concedido à referida empresa é de 1.107,81 m², conforme registro anexo.

Com essa justificativa, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

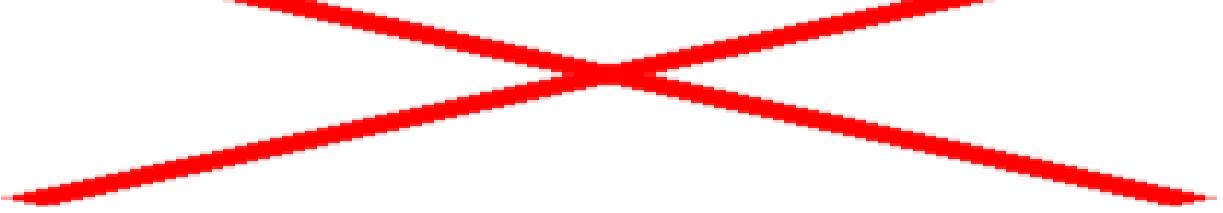
Itaúna-MG, 4 de maio de 2022

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Ofício nº 178/2022– Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2022

Itaúna-MG, 4 de maio de 2022


Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 23/2022, que ***Retifica dispositivo da Lei nº 5.736, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG